



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

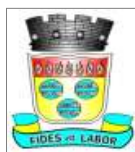
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 02/2022

O Município de Poções, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.242.200/0001-65, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional de interesse público, torna pública a abertura de edital para realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais das mais diversas áreas de atuação, nos níveis superior, técnico, médio e fundamental, por tempo determinado, observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e ato municipal autorizativo - Lei Municipal nº 1.348 de 08 de abril de 2022, consoante às normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto nº113 de 11 de abril de 2022.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de 124 vagas imediatas e 400 vagas para cadastro de reserva para contratação de Profissionais das mais diversas áreas de atuação, nos níveis superior, técnico, médio e fundamental, conforme quadro de vagas (Anexo I);
- 1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (meses) meses, contados da data da formalização do contrato, podendo ser prorrogado por mais 06 meses, conforme autorização legislativa para contratação temporária Lei Municipal nº1348 de 08 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 1.4. A lotação do candidato aprovado será na sede, distritos e povoados do Município, em unidade determinada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.5. O cronograma de atividades do presente processo seletivo está presente no Anexo II deste Edital;
- 1.6. O conteúdo programático, objeto das provas de conhecimentos gerais e específicos e prova discursiva (quando houver), consta no Anexo III deste Edital;
- 1.7. Atribuições das funções constam do item 2 deste Edital;
- 1.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas ao processo seletivo, bem como o conhecimento das normas complementares;
- 1.9. O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes etapas:
 - Para o nível fundamental Incompleto - Prova de habilidades específicas de caráter eliminatório e classificatório (peso 50%) e Avaliação Curricular (peso 50%) de caráter classificatório e eliminatório;
 - Para os níveis médio e técnico – Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório (peso 70%) e Avaliação Curricular (peso 30%) de caráter classificatório e eliminatório;
 - Para o nível Superior - Prova objetiva (peso 40%) e Prova discursiva (peso 30%) de caráter eliminatório e classificatório e Avaliação Curricular (peso 30%).
- 1.10. O quadro de vagas por cargos encontra-se no Anexo I deste Edital.

**2. FUNÇÃO, REQUISITO/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA,
REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

CARGOS NIVEL SUPERIOR

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	SALÁRIO BASE:
Assistente Social	20 horas	R\$1.212,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

	30 horas	R\$1.818,00
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES		
<p>Desenvolvimento de atividades de Serviço Social que envolva avaliação, coordenação, diagnóstico, educação, pesquisa e emissão de laudos periciais inerentes à assistência social, com vistas à orientação e organização de benefícios e serviços sociais no âmbito da assistência. Atribuições definidas através dos atos legislativos e outras normativas que regulamentam a profissão; executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamentos dos pacientes em seus aspectos sociais (público interno e externo); contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem social, psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico; trabalho com famílias; atendimentos as entidades conveniadas; realização de palestras educativas; controle e acompanhamento dos Programas Sociais em esfera municipal, Estadual e Federal.</p>		
PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS		
Diploma de nível superior e registro em Conselho de Classe.		

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	SALÁRIO BASE:
Biomédico	40 horas	R\$2.424,00
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES		
<p>Realizar exames laboratoriais de sangue e vários outros líquidos biológicos, além de exames toxicológico desempenhar inúmeras análises em diferentes áreas, tais como, imunologia, hematologia, bioquímica clínica, microbiologia, análise de líquidos corporais, diagnóstico molecular, entre outras. Realizar testes qualitativos, quantitativos e semi-quantitativos de análises de metabólitos. Preparar soluções e reagentes. Realizar técnicas espectrofluorimétricas, espectrofotométricas, entre outras, para determinação de atividade enzimática. Interpretar os resultados. Atuar de forma a integrar as atividades de assistência e ensino junto à equipe.</p>		
PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS		
Diploma de nível superior e registro em Conselho de Classe.		

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	SALÁRIO BASE:
---------	----------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Educador Físico	30 horas	R\$1.600,00
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES		
<p>Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade/ alunos; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas na comunidade; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.</p>		
PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS		
Diploma de nível superior e registro em Conselho de Classe.		

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	SALÁRIO BASE:
Enfermeiro	30 horas	R\$1.725,00
	40 horas	R\$2.300,00
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES		
<p>Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

(escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e ter conhecimento sobre as medicações dos programas; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Saúde Bucal; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família. Elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com a equipe médica e multidisciplinar, o Protocolo de Atenção em Emergências (PAE) nas bases do acolhimento, pré-atendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado; - presta o cuidado ao paciente juntamente com o médico; prepara e ministra medicamentos; viabiliza a execução de exames complementares necessários à diagnose; instala sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes; realiza troca de traqueotomia e punção venosa com cateter; efetua curativos de maior complexidade; preparam instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliando a equipe médica na execução dos procedimentos diversos; realiza o controle dos sinais vitais; executa a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário; administra, coordena, qualifica e supervisionam todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência. Conhecimento sobre os imunobiológicos do calendário vacinal (criança, adolescente, adulto, idoso). Conhecimento sobre a lista de agravos de notificações compulsória.

PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS

Diploma de nível superior e registro em Conselho de Classe.

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	SALÁRIO BASE:
Farmacêutico	20 horas	R\$1.400,00
	30 horas	R\$2.100,00

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Participar de atividades específicas, relacionadas com planejamento, pesquisas, programas, levantamentos, comissões, normas e eventos científicos no campo da saúde pública; Fornecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras atividades compatíveis com o cargo; Preparar, armazenar e dispensar medicamentos de acordo com as prescrições médicas; Preparar produtos farmacêuticos, segundo formulas estabelecidas na Farmacopeia Brasileira; Dispensar medicamentos e outros preparados farmacêuticos; Dispensar produtos médicos-farmacêuticos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, objetivando recuperar e melhorar o estado de saúde dos pacientes; Analisar produtos farmacêuticos acabados, em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza, e quantidade de cada elemento; Adquirir e controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e de entorpecentes; Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando balanço de entorpecentes e similares; Cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas a disposição do corpo clínico; Coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de Farmácia; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

PRÉ-REQUITOS EXIGIDOS

Diploma de nível superior e registro em Conselho de Classe.

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	SALÁRIO BASE:
Farmacêutico Bioquímico	30 horas	R\$2.239,00

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar e administrar injeções; Coletar material para exames; Entender as diferentes formulações farmacêuticas; Compreender as possíveis interferências de medicamentos e alimentos nos exames clínico-laboratoriais; Realizar diversos tipos de exames clínico-laboratoriais e toxicológicos; Saber orientar a escolha ideal do exame laboratorial para fins de diagnóstico das diversas doenças; Saber analisar os resultados de exames laboratoriais; Gerenciar e administrar serviços de laboratório clínico; Escolher, utilizar e controlar reativos, reagentes e equipamentos; Desenvolver metodologias analíticas. Coordenar supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, de material biológico, produção de hemoderivados e de medicamentos; Coordenar e executar pesquisas, montagens e implantação de novos métodos de análise para determinações laboratoriais, produção de medicamentos e produção de hemoderivados; Coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; Executar determinações laboratoriais pertinentes à parasitologia, urinálise, imunologia, hematologia, bioquímica, microbiologia e virologia; Executar determinações laboratoriais, de água, bebidas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

alimentos aditivos, embalagens e resíduos, através de análises microscópicas e microbiológicas; Coordenar, supervisionar e executar a análise física e química de embalagens, recipientes e invólucros utilizados na preparação de medicamentos e hemoderivados; Coordenar e executar a preparação de produtos imunológicos destinados a análises, prevenção e tratamento de doenças; Executar técnicas especializadas, tais como: cromatografia, eletroforese, análises radio químicas, liofilização, congelamentos de produtos, imunofluorescências, exames confirmatórios e outros; Emitir pareceres e laudos técnicos concernentes a resultados de análises laboratoriais, de medicamentos e hemoderivados; Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais inerentes à vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e serviços básicos de saúde.

PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS

Diploma de nível superior e registro em Conselho de Classe.

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	SALÁRIO BASE:
Fisioterapeuta	20 horas	R\$1.400,00

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Desenvolvimento de atividades de avaliação, prescrição e tratamento de pacientes mediante a utilização de protocolos, métodos e técnicas fisioterapêuticas objetivando a prevenção, orientação, habilitação e reabilitação da capacidade funcional, efetuar atendimento de consultas em níveis ambulatorial; efetuar atendimento fisioterápicos diversos em: traumas ortopédicos, neurológicos, lesões do esporte, fisioterapia em pediatria, oncológica, geriátrica, fisioterapia cardio-pulmonar, em UTI, entre outros, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a saúde do paciente; efetuar diagnósticos dentro de sua área de atuação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins definidas através dos atos legislativos e outras normativas que regulamentam a profissão; participação em reuniões e trabalhos em equipe.

PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS

Diploma de nível superior e registro em Conselho de Classe.

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	SALÁRIO BASE:
Nutricionista	20 horas	R\$1.212,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Compor equipe multidisciplinar/profissional para cuidar de pacientes diabéticos, hipertensos e portadores de outras doenças crônico-degenerativas, orientando-as quanto à importância de dieta adequada; Trabalhar junto ao setor de vigilância epidemiológica, promovendo atividades para minimizar o grau de desnutrição infantil no Município. Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho Regional de classe; prestar serviços em conjunto com outras secretarias quando necessário; entre outras funções inerente ao cargo e estabelecido pela secretaria.

PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS

Diploma de nível superior e registro em Conselho de Classe.

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	SALÁRIO BASE:
Odontólogo	40 horas	R\$2.550,00

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, estudantes (PSE), buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; Realizar supervisão técnica do THD e ACD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF, promover palestras educativas em outros órgão quando necessários, participar das reuniões de equipe, realizar visita domiciliar quando necessário.

PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Diploma de nível superior e Registro em Conselho de Classe.

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	SALÁRIO BASE:
Psicólogo	20 horas	R\$1.212,00
	40 horas	R\$2.424,00

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando identificar necessidades e usuários alvos de sua atuação; Orientar e aconselhar através de entrevista pessoal e acompanhamento, os servidores que apresentam problemas de desajuste comportamental e/ou emocional no trabalho; Participar de estudos, decisões e ações com as equipes multiprofissionais, colaborando em questões específicas de seu campo de formação e conhecimento; Avaliar e atender sempre que necessário, individualmente ou em grupos os indivíduos que necessitam desse atendimento; Orientar as famílias visando à otimização do processo de trabalho a ser realizado; Encaminhar aos serviços adequados os usuários com necessidades específicas; Realizar visitas domiciliares, tendo como objetivo o estudo psicossocial das famílias de forma individualizadas ou grupal; Organizar e manter atualizado os arquivos com as devidas anotações, relatórios de seu serviço; Aprimorar e atualizar seus conhecimentos por meio de estudos, participação em congressos, simpósios e reuniões; Zelar pelo resguardo da ética profissional na sua área de atuação; Contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários; Executar outras atividades inerentes ao seu cargo, atribuídas pela administração; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada em parceria com as secretarias; promover palestras para diversos setores quando convocados.

PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS

Diploma de nível superior e registro em Conselho de Classe.

CARGOS NÍVEL TÉCNICO

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	SALÁRIO BASE:
Técnico em Enfermagem	40 horas	R\$1.212,00

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Exercer função de auxiliar de serviço de enfermagem em unidades de saúde, transferências,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

participar de eventos ligados à área de saúde e exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CORENE outras atividades afins. Realizar curativos, administrar vacinas, notificar agravos, administrar medicações prescritas, aferir sinais vitais, realizar registro no prontuário, visitas domiciliares, coletar materiais para exames, executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de instrumental, prestar primeiros socorros, participar de atividades na sala de espera. Executar ações sob supervisão do enfermeiro.

PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS

Diploma de nível técnico e registro em Conselho de Classe.

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	SALÁRIO BASE:
Técnico em Radiologia	40 horas	R\$1.212,00

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função, objetivando uma eficaz assistência à Saúde Pública; organizar e realizar os exames radiológicos; revelar e encaminhar os exames realizados; manter organizadas as salas de exame e de revelações radiológica; monitorar e controlar os índices de radiação nas áreas reservadas; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS

Diploma de nível técnico e registro em Conselho de Classe.

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	SALÁRIO BASE:
Técnico em Patologia	40 horas	R\$1.212,00

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Orientar o cliente/paciente, receber, preparar, processar amostras biológicas sanguíneas e assistir ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

bioquímico, biomédico, médico hematologista e/ou patologista na execução dos procedimentos diagnósticos, produtivos e terapêuticos da prática hemoterápica. Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas; Atender e cadastrar pacientes; Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico; Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames; Auxiliar no preparo de soluções e reagentes; Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies; Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas; Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária.

PRÉ-REQUITOS EXIGIDOS

Diploma de nível técnico em enfermagem, registro em Conselho de Classe e Certificado de Auxiliar de Laboratório.

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	SALÁRIO BASE:
Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas	R\$1.212,00

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

PRÉ-REQUITOS EXIGIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Diploma de nível técnico e registro em Conselho de Classe e/ou Curso Técnico em Saúde Bucal, com certificado.

CARGOS NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	SALÁRIO BASE:
Auxiliar de Farmácia	40 horas	R\$1.212,00
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES		
<p>Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico; Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos; Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento.; Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso; Limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos evitar misturas de substâncias.; Efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer os pedidos;</p> <p>Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem; Auxiliar na preparação de produtos não medicinais, como produtos químicos industriais e agrícolas, sob orientação do farmacêutico; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>		
PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS		
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de ensino médio.		

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	SALÁRIO BASE:
Oficial Administrativo	40 horas	R\$1.212,00
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES		
<p>Gerenciar o fluxo de trabalho atribuindo tarefas a outros funcionários administrativos diariamente, garantindo que os prazos sejam cumpridos e o trabalho concluído corretamente; auxiliar no treinamento do pessoal e em novas contratações; implementar e monitorar programas conforme ordenados pela gerencia e acompanhar os programas até sua conclusão; gerar memorandos, e-</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

mails e relatórios quando necessário; assumir a responsabilidade pela manutenção dos equipamentos de escritório, incluindo computadores, copiadoras e aparelhos de fax; manter o material de escritório, verificando os itens de inventário e pedidos; responder a perguntas e pedidos de informações; atender telefonemas e assumir outras atribuições de recepcionista quando necessário.

PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS

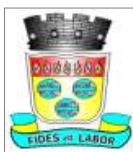
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de ensino médio.

CARGOS NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	SALÁRIO BASE:
Motorista Categoria B, D ou E	40 horas	R\$1.500,00

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Relacionar e pôr em prática as obrigações e procedimentos, hábitos e atitudes de um bom motorista de veículos, tanto com respeito ao veículo, quanto - principalmente às pessoas que transporta; dirigir e conservar os veículos em perfeitas condições de higiene e segurança para o transporte de passageiros e cargas em geral; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, verificando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível entre outros; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-lo à chefia imediata quando do término da tarefa; fazer pequenos reparos de urgência a fim de garantir o transporte do passageiro ao local predeterminado; manter o veículo limpo, interna e externamente, observando as condições de higiene e assepsia necessárias; observar os períodos de revisão e manutenção preventivas do veículo, levando-o à manutenção sempre que necessário; auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega e orientando arrumação no veículo, a fim de evitar acidentes; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros e de outros veículos; seguir rigorosamente as escalas de trabalho; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho; executar outras atribuições afins determinadas pela chefia imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS

Declaração de que cursou ou está cursando alguma série do ensino fundamental

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	SALÁRIO BASE:
Técnico de Manutenção Predial	40 horas	R\$1.500,00

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar manutenção corretiva e preventiva de instalações prediais, como elétrica, hidráulica, mecânica, entre outros; analisar as necessidades de trocas e realizar testes de funcionamento, manutenção em áreas verdes, executar atividades em áreas afins e de interesse da municipalidade.

PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS

Declaração de que cursou ou está cursando alguma série do ensino fundamental

- 2.1. As atribuições dos cargos divulgadas neste Edital expressam de forma resumida as atividades desenvolvidas pelo servidor. Resguarda-se, portanto a administração do Município de Poções – Bahia, o direito de solicitar o desenvolvimento de outras atividades inerentes à função, além das constantes neste Edital.

3. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

- 3.1. A remuneração dos profissionais contratados será estabelecida de acordo com os valores propostos no item 2;
- 3.2. O número de vagas por cargos encontra-se divulgado no Anexo I deste edital;
- 3.3. Havendo necessidade e interesse da Administração e disponibilidade orçamentária, o quantitativo de vagas constantes do mencionado Anexo I poderá ser ampliado, a depender de autorização legislativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 3.4. As vagas serão preenchidas de acordo o Quadro de vagas, segundo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, por função, de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria de Administração do Município;
- 3.5. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo (CF art. 34, VII; CE, VI e Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99) desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando reservadas 5% (cinco) das vagas para as funções oferecidas nesta Seleção. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos no presente Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 São requisitos para a inscrição, a serem comprovados, no ato da convocação, para nomeação e subsequente posse:
- a) Ter nacionalidade brasileira;
 - b) Ter idade mínima de 18 anos completos;
 - c) Haver concluído a formação específica para a vaga a que concorre;
 - d) Estar quite com as obrigações eleitorais e para o sexo masculino com as obrigações militares;
 - e) Possuir aptidão física e mental (exame médico admissional);
 - f) Não possuir vínculo com o serviço público federal, estadual e/ou municipal ou apresentar declaração de compatibilidade de horário e de função, conforme previsto no item 4.4;
 - g) Cumprir as exigências contidas nesse edital.
- 4.2A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a seleção, contidas no presente Edital e a tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 4.3 Ao se inscrever, o candidato deverá indicar, na Ficha de Inscrição (anexo III deste edital), a função para a qual está concorrendo, observado o quadro de vagas constante neste Edital.
- 4.4 As informações prestadas no requerimento de inscrição e a legalidade da documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato reservando-se à Secretaria Municipal de Administração o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados e documentos inverídicos ou falsos e se constatada a irregularidade após a contratação, terá seu contrato rescindido, além de encaminhado ao Ministério público para apuração das responsabilidades.
- 4.5 Os candidatos deverão apresentar declaração de que não possui vínculo com serviço público municipal, estadual e/ou federal, ressalvados os casos em que haja compatibilidade de horário e que não caracterize acumulação ilegal de cargos, prevista na Constituição Federal.
- 4.6 Os candidatos com deficiências deverão informar essa condição no ato de preenchimento do formulário de inscrição, sendo o mesmo, após publicação da lista de classificação, convocado de acordo com as vagas previstas no edital para apresentar laudo de junta médica, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função.
- 4.7 O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Artigo 5º, da Lei complementar nº 001/2018 e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas disponibilizadas.
- 4.7.1 Antes de realizar sua inscrição, o candidato/Pessoa com deficiência deverá observar a síntese das atribuições do cargo pretendido, conforme item 2 deste Edital, verificando a compatibilidade da deficiência para com o exercício do cargo.
- 4.7.2 Serão consideradas pessoas com deficiência àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº3.298, de 20.12.99.
- 4.7.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu art.40, participarão do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7.4 Nos termos estabelecidos pelo Decreto de nº3.298 de 20/12/1999, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá registrá-la na Ficha de Inscrição, e, ainda, entregar junto com a documentação exigida na inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID.

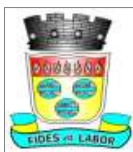
4.7.4.1 O candidato-pessoa com deficiência poderá requerer, através de solicitação oficial, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização de provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art.40 §§1º e 2º, do Decreto 3.298/99 e suas alterações.

4.7.5 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.7.3, seja qual for o motivo alegado, dentro do prazo do período indicado, não serão considerados pessoas com deficiência e não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados, estando impossibilitado de realizar a prova.

4.7.6 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados na seleção, serão convocados para se submeter à perícia médica, a ser realizada pelo Município, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do art.43 do Decreto 3.298/99 e suas alterações.

4.7.6.1 A não observância do disposto no item acima, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito à vaga a que concorreu.

4.7.7 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 4.8 As inscrições serão realizadas presencialmente no período **de 28 de abril a 07 de maio de 2022**, exceto fins de semana e feriados, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Cardeal da Silva, nº75, Centro, Poções/Bahia, no horário de **08 às 12 e 14 às 17 horas** ou online através do e-mail: inscricao.saude.edital022022@gmail.com, pelo mesmo período de tempo, só sendo permitido ao candidato enviar um único e-mail, e em caso de mais um envio será considerado apenas o primeiro recebimento.
- 4.9 Em caso de inscrições presenciais o candidato deverá comparecer ao local da inscrição, portando documento de identificação com foto e cartão de vacinação da COVID 19, munido de envelope contendo toda a documentação exigida no subitem 4.15, devendo a mesma estar com as páginas numeradas a partir da ficha de inscrição;
- 4.10 O candidato deverá seguir os protocolos de segurança para prevenção ao COVID, como uso de máscara e manter o distanciamento de forma a evitar aglomeração;
- 4.11 Em caso de Inscrições online os documentos pessoais deverão estar autenticados em cartório e as assinaturas da ficha de inscrição e das declarações, com firma reconhecida em cartório e toda a documentação exigida no item 4.15 deverá ser enviada para o e-mail citado no item 4.8, em forma digital e em um único arquivo em formato PDF;
- 4.12 No caso das inscrições, tanto presencial quanto online, não será permitida a juntada de qualquer documento após o ato da inscrição e recebimento do protocolo da mesma pelo candidato.
- 4.13 As inscrições serão homologadas após análise da documentação apresentada, não sendo aceitas inscrições com pendências de documentos.
- 4.14 As inscrições deferidas serão divulgadas no site: www.poco.es.ba.gov.br, a partir do dia 11/05/2022.
- 4.15 Documentação exigida:

Documentação cargo Nível Superior

- | |
|--|
| <ol style="list-style-type: none">1. Ficha de inscrição devidamente preenchida;2. Cópia do Diploma de nível superior; |
|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

3. Cópia de documentação de registro nos respectivos órgãos de classe, se a função assim o exigir;
4. Cópia da carteira profissional e certidão de quitação do respectivo conselho;
5. Currículo atualizado com foto (com cópia dos certificados anexos que comprovem qualificação exigida no barema);
6. Declaração de experiência profissional na função pretendida, assinada e carimbada pelo órgão empregador, com indicação do período realizado;
7. Cópia do CPF;
8. Cópia da carteira de identidade(RG);
9. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo TSE;
10. Cópia da Carteira de reservista (sexo masculino);
11. Cópia do comprovante de residência;
12. Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar na carga horária e no turno que for designado pela Administração;
13. Declaração que não possui vínculo com a Administração Pública e de não acumulação ilegal de cargo;
14. Cópia da carteira de trabalho e do PIS/NIS;
15. Atestado de Antecedentes Criminais;
16. Cópia do Cartão de Vacinação da COVID-19.

Documentação cargo Nível Técnico

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
2. Cópia do Diploma de nível técnico;
3. Cópia de documentação de registro nos respectivos órgãos de classe, se a função assim o exigir;
4. Cópia da carteira profissional e certidão de quitação do respectivo conselho;
5. Currículo atualizado com foto (com cópia dos certificados anexos que comprovem qualificação exigidas no barema);
6. Declaração de experiência profissional na função pretendida, assinada e carimbada pelo órgão empregador, com indicação do período realizado;
7. Cópia do CPF;
8. Cópia da carteira de identidade(RG);
9. Cópia do Título de Eleitor comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo TSE;
10. Cópia da Carteira de reservista (sexo masculino);



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

11. Cópia do comprovante de residência;
12. Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar na carga horária e no turno que for designado pela Administração;
13. Declaração que não possui vínculo com a administração Pública e de não acumulação ilegal de cargo;
14. Cópia da carteira de trabalho e do PIS/NIS;
15. Atestado de Antecedentes Criminais;
16. Cópia do Cartão de vacinação da COVID-19.

Documentação cargo Nível Médio

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
2. Cópia do Diploma de nível médio ou declaração de conclusão acompanhada de cópia do histórico escolar;
3. Currículo atualizado com foto (com cópia dos certificados anexos que comprovem qualificação);
4. Declaração de experiência profissional na função pretendida, assinada e carimbada pelo órgão empregador, constando o período trabalhado;
5. Cópia do CPF;
6. Cópia da carteira de identidade (RG);
7. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo TSE;
8. Cópia da Carteira de Reservista (sexo masculino);
9. Cópia do comprovante de residência;
10. Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar nos turnos e carga horária que forem designados pela Administração;
11. Declaração que não possui vínculo com a administração Pública e de não acumulação ilegal de cargo;
12. Cópia da carteira de trabalho e do PIS/NIS;
13. Atestado de Antecedentes Criminais;
14. Cópia do Cartão de vacinação da COVID-19

Documentação cargo Nível Fundamental Incompleto

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
2. Declaração de que cursou ou está cursando alguma série do ensino fundamental;
3. Comprovação de experiência em manutenção e resolução de problemas em campo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

área de Elétrica, Construção Civil ou áreas afins (**para o cargo de técnico em manutenção predial**)

4. Currículo atualizado com foto (com cópia dos certificados anexos que comprovem qualificação);
5. Declaração de experiência profissional na função pretendida, assinada e carimbada pelo órgão empregador, contando o período trabalhado;
6. Cópia do CPF;
7. Cópia carteira de identidade (RG);
8. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo TSE;
9. Cópia da Carteira de reservista (sexo masculino);
10. Cópia do comprovante de residência;
11. Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar nos turnos e carga horária que forem designados pela Administração;
12. Declaração que não possui vínculo com a administração Pública e de não acumulação ilegal de cargo;
13. Cópia da carteira de trabalho e do PIS/NIS;
14. Atestado de Antecedentes Criminais.
15. Cópia da Carteira de habilitação válida– categoria B, D ou E (**para os candidatos às vagas de Motoristas**).
16. Cópia do Cartão de Vacinação da COVID 19.

5. DA COMISSÃO DA SELEÇÃO

5.1. A comissão da Seleção será composta por servidores efetivos, podendo participar da composição, assessores com outro vínculo desde que estejam devidamente nomeados, tendo a seguinte composição:

a) Membros Titulares

- Presidente: Marília Augusta Curvelo de Magalhães – Matrícula nº6648;
- Membro: Carlos Felix Lemos - Matrícula nº7026;
- Membro: Luciana Miranda Vasconcelos - Matrícula nº 6590;
- Membro: Keila Marta Silva Oliveira de Magalhães - Matrícula nº 2547;
- Membro: Lilian de Oliveira Silva - Matrícula nº6542;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

-
- Membro: Elisandra Silva de Jesus - Matrícula nº6970;
 - Membro: Maria Helena dos Santos Curvelo - Matrícula nº7031;
 - Membro: Flávio Augusto Gonçalves D'Antônio - Matrícula nº 1751;
 - Membro: Anderson Eugênio Prates Souza – Matrícula nº 6566.

5.2. Esta Comissão terá vigência a partir desta data até cessar todas as atividades relativas à realização do Certame, inclusive preparação de Relatório para apresentação ao Tribunal de Contas dos Municípios atendendo aos ditames da Resolução TCM nº 1420 de 17 de dezembro de 2020.

5.3 Competirá a Comissão:

- I. Coordenar todo processo de seleção pública simplificada;
- II. Deferir ou indeferir inscrições de candidatos, de acordo com este edital;
- III. Coordenar a análise dos currículos e preenchimento dos baremas;
- IV. Organizar os espaços onde ocorrerão a avaliação de habilidades específicas;
- V. Divulgar, com antecedência mínima de 24 horas, a lista dos candidatos para a avaliação de habilidades específicas, o local e o horário de sua realização;
- VI. Coordenar a aplicação da Avaliação de Habilidades Específicas;
- VII. Divulgar a lista das notas obtidas pelos candidatos;
- VIII. Elaborar o relatório conclusivo da seleção pública simplificada, para efeito de homologação;
- IX. Pronunciar-se na resolução de problemas em que o edital for omissivo, isto feito à luz da legislação pertinente ou de instruções oriundas do Executivo Municipal.

6. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO POR NÍVEIS

6.1 Os candidatos que concorrerem aos cargos de nível fundamental e fundamental incompleto serão avaliados através de uma avaliação curricular com peso máximo de 50 pontos e uma avaliação de habilidades específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

6.1.1 Na avaliação curricular serão avaliados os critérios de experiência profissional e qualificação, conforme proposto no barema apresentado a seguir:

Função Temporária (Nível Fundamental Incompleto) – Requisitos de Avaliação

Quadro 1 – Experiência Profissional (Peso 2,5 pontos)						
Comprovante: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho, Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS, Declaração emitida por entidade pública ou privada, ou por profissional regularmente inscrito em Conselho de Classe.						
Item	Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima			
1	Experiência como voluntário na área de formação, após a conclusão da graduação, mínima de 01 (um) ano.	20	50			
2	Experiência profissional inferior a 01 (um) ano na área pretendida.	30				
3	Experiência Profissional superior a 01 (um) e inferior a 03 (três) anos na área pretendida.	40				
4	Experiência Profissional superior a 03 (três) anos na área pretendida.	50				
Quadro 2 – Cursos de Qualificação/Atualização/Capacitação/Aperfeiçoamento (Peso 2,5 pontos)						
Comprovação: Certificados, Declarações ou Atestados de Conclusão de cursos realizados por instituições públicas ou privadas especializadas.						
Item	Qualificação, Capacitação ou Aperfeiçoamento	Atualização, ou	Peso	Máximo de Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Cursos na área pretendida de qualquer natureza com carga horária inferior a 80 (oitenta) horas.		10	3	30	50
2	Cursos na área pretendida de qualquer natureza com carga horária superior a 80 (oitenta) horas e inferior a 360 (trezentos e sessenta) horas.		10	4	40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

3	Certificado de conclusão do ensino fundamental.	50	1	50	
Total de Pontos da Avaliação Curricular					100 pontos
Peso da Avaliação Curricular					5,0 pontos
Média final (Nota obtida/10*100=% percentual obtido) = peso avaliação curricular*%percentual obtido.					

6.1.2 Para a Avaliação de Habilidades Especificas serão avaliados critérios descritos a seguir:

Crítérios a serem avaliados	Pontuação Máxima
Aptidão para o trabalho em equipe	20
Domínio da área de atuação	15
Capacidade de Resolução de Problemas	15

6.1.3 A avaliação de habilidades específicas será realizada, de forma presencial, em local e horário a serem divulgados, seguindo os critérios e a pontuação estabelecida devendo ser obedecidos todos os protocolos de segurança de prevenção ao COVID-19;

6.1.4 Serão convocados para realização da avaliação de Habilidades Especificas os candidatos que **obtiverem nota igual ou superior a 50%** (Cinquenta por cento) do total de ponto da avaliação curricular.

6.2 Os candidatos que concorrem aos cargos de **NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO** serão avaliados através de **análise curricular** (30 pontos) e **avaliação de conhecimentos** através de **prova objetiva** (70 pontos) e, para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, a avaliação será feita através de **análise curricular** (30 pontos) e **avaliação de conhecimentos (prova objetiva– 40 pontos – e prova discursiva– 30 pontos)**.

6.2.1 Na **AVALIAÇÃO CURRICULAR** serão avaliados os critérios de **experiência profissional e qualificação**, conforme proposto nos baremas apresentados a seguir:

Função Temporária (Nível Médio) – Requisitos de Avaliação

Quadro 1 – Experiência Profissional (Peso 1,5 pontos)

Comprovante: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS, Declaração emitida por entidade pública ou privada, ou por profissional regularmente inscrito em Conselho de Classe.

Item	Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Experiência como voluntário na área de formação, após a conclusão da graduação, mínima de 01 (um) ano.	20	50
2	Experiência profissional inferior a 01 (um) ano na área pretendida.	30	
3	Experiência Profissional superior a 01 (um) e inferior a 03 (três) anos na área pretendida.	40	
4	Experiência Profissional superior a 03 (três) anos na área pretendida.	50	

Quadro 2 – Cursos de Qualificação/Atualização/Capacitação/Aperfeiçoamento (Peso 1,5 pontos)

Comprovação: Certificados, Declarações ou Atestados de Conclusão de cursos realizados por instituições públicas ou privadas especializadas.

Item	Qualificação, Capacitação ou Aperfeiçoamento	Atualização, ou	Peso	Máximo de Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Cursos na área pretendida de qualquer natureza com carga horária inferior a 80 (oitenta) horas.		10	3	30	50
2	Cursos na área pretendida de qualquer natureza com carga horária superior a 80 (oitenta) horas e inferior a 360 (trezentos e sessenta) horas.		10	4	40	
3	Declaração de que está cursando ou Diploma de Conclusão da graduação.		50	1	50	

Total de Pontos da Avaliação Curricular 100 pontos

Peso da Avaliação Curricular 3,0 pontos

Média final (Nota obtida/10*100=% percentual obtido) = peso avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

curricular*%percentual obtido.

Função Temporária (Nível Técnico) – Requisitos de Avaliação

Quadro 1 – Experiência Profissional (Peso 1,5 pontos)

Comprovante: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho, Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS, Declaração emitida por entidade pública ou privada, ou por profissional regularmente inscrito em Conselho de Classe.

Item	Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Experiência como voluntário na área de formação, após a conclusão da graduação, mínima de 01 (um) ano.	20	50
2	Experiência profissional inferior a 01 (um) ano na área pretendida.	30	
3	Experiência Profissional superior a 01 (um) e inferior a 03 (três) anos na área pretendida.	40	
4	Experiência Profissional superior a 03 (três) anos na área pretendida.	50	

Quadro 2 – Cursos de Qualificação/Atualização/Capacitação/Aperfeiçoamento (Peso 1,5 pontos)

Comprovação: Certificados, Declarações ou Atestados de Conclusão de cursos realizados por instituições públicas ou privadas especializadas.

Item	Qualificação, Capacitação ou Aperfeiçoamento	Atualização,	Peso	Máximo de Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Cursos na área pretendida de qualquer natureza com carga horária inferior a 80 (oitenta) horas.	ou	10	3	30	50
2	Cursos na área pretendida de qualquer natureza com carga horária superior a 80 (oitenta) horas e inferior a 360 (trezentos e sessenta) horas.		10	4	40	
3	Declaração de que está cursando		50	1	50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

	ou Diploma de Graduação na área pretendida.				
Total de Pontos da Avaliação Curricular					100 pontos
Peso da Avaliação Curricular					3,0 pontos
Média final (Nota obtida/10*100=% percentual obtido) = peso avaliação curricular*%percentual obtido.					

Função Temporária (Nível Superior) – Requisitos de Avaliação

Quadro 1 – Experiência Profissional (Peso 1,5 pontos)						
Comprovante: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho, Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS, Declaração emitida por entidade pública ou privada, ou por profissional regularmente inscrito em Conselho de Classe.						
Item	Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima			
1	Experiência como voluntário na área de formação, após a conclusão da graduação, mínima de 01 (um) ano.	20	50			
2	Experiência profissional inferior a 01 (um) ano na área pretendida.	30				
3	Experiência Profissional superior a 01 (um) e inferior a 03 (três) anos na área pretendida.	40				
4	Experiência Profissional superior a 03 (três) anos na área pretendida.	50				
Quadro 2 – Cursos de Qualificação/Atualização/Capacitação/Aperfeiçoamento (Peso 1,5 pontos)						
Comprovação: Certificados, Declarações ou Atestados de Conclusão de cursos realizados por instituições públicas ou privadas especializadas.						
Item	Qualificação, Capacitação ou Aperfeiçoamento	Atualização, ou	Peso	Máximo de Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Cursos na área pretendida de qualquer natureza com carga horária inferior a 80 (oitenta) horas.		10	3	30	
2	Cursos na área pretendida de		10	4	40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

	qualquer natureza com carga horária superior a 80 (oitenta) horas e inferior a 360 (trezentos e sessenta) horas.				5,0
3	Cursos na área pretendida de qualquer natureza com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, em nível de pós-graduação stricto sensu ou lato sensu.	50	1	50	
Total de Pontos da Avaliação Curricular					100 pontos
Peso da Avaliação Curricular					3,0 pontos
Média final (Nota obtida/10*100=% percentual obtido) = peso avaliação curricular*%percentual obtido.					

6.2.2. A **Avaliação de conhecimentos** será aplicada através de **prova escrita objetiva** para os cargos de **nível médio e técnico** (peso 70 pontos) para os cargos de **nível superior, prova objetiva** (40 pontos) **prova discursiva** (30 pontos).

6.2.2.1 A **Prova escrita objetiva** tem caráter eliminatório e classificatório e será aplicada a todos os cargos de nível médio, técnico e superior e versará sobre os conteúdos de avaliação constantes do Anexo III deste Edital.

6.2.2.2 O Anexo III, integrante deste Edital, contempla apenas os conteúdos programáticos da avaliação de conhecimentos, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

6.2.2.3 Não serão fornecidas referências bibliográficas, materiais para consulta ou provas anteriores.

6.2.2.4 O Município de Poções/BA, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo no que tange aos objetos de avaliação (conteúdo programático).

6.2.2.5 A **prova discursiva** será aplicada apenas aos cargos de nível superior e versará sobre parte dos conteúdos propostos na parte de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

conhecimentos específicos, promovendo a integração entre a teoria e a prática exercida em cada área específica.

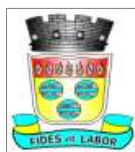
6.2.2.6 As **provas da avaliação de conhecimentos** serão compostas de questões de múltipla escolha, com 05(cinco) alternativas de resposta (**prova objetiva**) e questões abertas (**prova discursiva**), na forma do quadro abaixo.

Cargo/Nível	Conhecimento	Nº Questões				Total Pontos
		Objetiva	Peso	Discursiva	Peso	
Médio	Língua Portuguesa	10	5	-	-	50
	Raciocínio Lógico	10	2	-	-	20
Total		20	-	-	-	70
Cargo/Nível	Conhecimento	Nº Questões				Total Pontos
		Objetiva	Peso	Discursiva	Peso	
Técnico	Língua Portuguesa	5	4	-	-	20
	Raciocínio Lógico	5	2	-	-	10
	Conhecimento Específico	10	4	-	-	40
Total		20	-	-	-	70
Cargo/Nível	Conhecimento	Nº Questões				Total Pontos
		Objetiva	Peso	Discursiva	Peso	
Superior	Língua Portuguesa	5	3	-	-	15
	Raciocínio Lógico	5	1	-	-	5
	Conhecimento Específico	10	2	-	-	20
				2	15	30
Total		20	-	2	-	70

6.2.2.7 As questões das provas objetivas e discursivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.2.2.8 A prova escrita discursiva deverá ser manuscrita em português, em letra legível, com caneta esferográfica azul ou preta.

6.2.2.9 A prova escrita discursiva será identificada pelo candidato somente por



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

um código a ser ofertado no momento do início da prova, de modo a manter a impessoalidade.

- 6.2.2.10 Para a prova escrita discursiva serão escolhidos dois temas com base no conteúdo programático de conhecimentos específicos.
- 6.2.2.11 Será disponibilizado ao candidato a folha resposta para transcrição do texto final e caso o candidato queira poderá fazer uso da folha rascunho que será disponibilizada no caderno de prova, sendo a mesma não considerada para avaliação.
- 6.2.2.12 É vedada a consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais durante a realização da prova escrita discursiva, bem como de quaisquer meios eletrônicos, sob pena de eliminação do candidato do certame.
- 6.2.2.13 A ficha de expectativa de resposta elaborada pela Comissão julgadora será utilizada como parâmetro para avaliação e pontuação da prova escrita discursiva.

7. DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES ESPECÍFICAS E DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO

- 7.1. A **Avaliação de Habilidades Específicas** será aplicada apenas aos candidatos que concorrerem aos cargos de nível fundamental e fundamental incompleto;
- 7.2 A **Avaliação de Habilidades Específicas** será realizada, de forma presencial, em local e horário a serem divulgados, devendo ser obedecidos todos os protocolos de segurança de prevenção ao COVID-19;
- 7.3 A **prova objetiva** para os cargos de nível técnico e médio e a **prova objetiva/discursiva** para os cargos de nível superior serão aplicadas a todos os candidatos com inscrições deferidas e serão elaboradas com base no conteúdo programático contido no Anexo III deste edital.
- 7.4 A aplicação das provas objetivas e/ou objetivas/discursivas será realizada conforme data estipulada no Anexo II - Cronograma deste edital, em horário



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

conforme estipulado na tabela abaixo, podendo ser alterado em caso de eventos fortuitos:

Turno	Horário de abertura dos Portões	Horário de fechamento dos Portões	Horário das provas
Matutino	-	-	Agendamento por candidato (Avaliação de Habilidades)
Matutino	07:15 Horas	07:45 Horas	08 às 12 horas (Prova Objetiva/discursiva - Superior)
Matutino	07:15 Horas	07:45 Horas	08 às 11 horas (Prova Objetiva - Médio/Técnico)

- 7.5 Os portões serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início das provas e em nenhuma hipótese o candidato poderá adentrar ao local de prova após o fechamento dos portões.
- 7.6 A **prova objetiva** terá duração mínima de uma hora e no máximo de três horas para o nível médio/técnico e mínima de uma hora e no máximo de quatro horas para o nível superior.
- 7.7 O horário para realização das provas poderá sofrer alterações, à critério do Município, por motivos de caso fortuito e/ou força maior.
- 7.8 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste edital.
- 7.9 Cada questão terá cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo apenas uma correta.
- 7.10 O candidato realizará as provas, exclusivamente, no local e horário indicados no ato de convocação.
- 7.11 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no município deste processo seletivo, poderá alocá-los em municípios próximos ao determinado para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto a transporte, alimentação e alojamento desses candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 7.12 O candidato deverá guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos cedido pelo Município, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos.
- 7.13 O candidato deverá manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos, lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.
- 7.14 O candidato transcreverá as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, utilizando-se, para essa finalidade, exclusivamente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.
- 7.15 A folha de respostas será o único documento válido para a correção das provas objetivas e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na capa de caderno de questões. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.
- 7.16 Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, somente uma das opções no campo específico na folha de respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas, podendo ter a questão anulada. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.
- 7.17 É vedado ao candidato amassar, rasurar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de correção da mesma.
- 7.18 É responsabilidade exclusiva do candidato a marcação do gabarito e assinatura na sua folha de respostas, assim como a conferência de todos os documentos entregues, devendo conferir seus dados pessoais, em especial: o nome completo, o número de inscrição, o emprego público escolhido e o número de seu documento de identidade, arcando com o prejuízo advindos de seus erros.



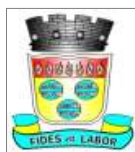
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 7.19 Quanto aos cadernos de questões, após a distribuição desses e antes do início da prova, sob hipótese, ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
- 7.20 Ao candidato somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local divulgados pelo Município.
- 7.21 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local e no horário da prova divulgados na ocasião da publicação do edital implicará a eliminação automática do candidato do certame.
- 7.22 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de uma hora e somente será admitido na sala de provas munido de: a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente; b) original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade e com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e cartão de vacinação da COVID 19; c) caso assim desejar, água em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- 7.23 Não serão aceitos documentos digitais de identificação, visto que os candidatos deverão apresentar seus documentos durante a realização da prova, para a devida assinatura na lista de presença, e neste momento não poderão ter qualquer acesso a aparelhos eletrônicos.
- 7.24 Os portões serão abertos 45 minutos antes do horário previsto para início da prova, podendo sofrer alteração, a critério do Município, por motivos de caso fortuito e/ou força maior.
- 7.25 O candidato deverá adentrar ao local da prova já munido de documento oficial de identificação e cartão de vacinação da COVID 19, não sendo permitido o recebimento de quaisquer documentos ou materiais após o horário de fechamento dos portões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 7.26 O candidato que, ao fechamento dos portões, não estiver munido de documento oficial de identificação, será considerado ausente, devendo se retirar imediatamente do local de prova.
- 7.27 Será considerado portão: a entrada de módulos, blocos, andares e afins.
- 7.28 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.29 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar a publicação oficial de Convocação para verificar as informações supervenientes relativas à prova objetiva e deverá comparecer ao local e horário designado para a realização das provas, não podendo alegar desconhecimento do mesmo.
- 7.30 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência original/impresso emitido em órgão policial e com assinatura válida, expedido há, no máximo, trinta dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.31 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 7.32 Os candidatos somente poderão sair do local de realização da prova após decorrida uma hora desde seu início, sem, contudo, levar consigo o caderno de questões.
- 7.33 A saída com caderno de questões somente será permitida meia hora antes do término da prova.
- 7.34 Em hipótese alguma o candidato poderá retirar-se da sala portando o cartão de respostas, sendo eliminado automaticamente do certame, caso o faça.
- 7.35 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da prova objetiva após o recebimento de sua folha de respostas até o início efetivo da prova e, após esse momento, somente na presença de um fiscal. Portanto, é



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala

- 7.36 Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se de uma só vez do local.
- 7.37 Não será permitida a permanência de candidatos no local de realização das provas após o término e a entrega do cartão de respostas. Os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.
- 7.38 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, exceto a candidata lactante que tenha informado sua condição no ato de inscrição.
- 7.39 Durante a realização da prova não será permitida(o): a) a comunicação entre candidatos; b) consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes; c) escrever em papéis diversos dos entregues pela equipe organizadora; d) o uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens; e) o uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total ou parcial das orelhas do candidato; f) o uso de óculos escuros, salvo nos casos de deficientes visuais com apresentação de laudo médico original e impresso; g) o uso de aparelho auditivo, salvo nos casos de deficientes auditivos com apresentação de laudo médico original e impresso e/ou qualquer objeto dentro do membro auricular.
- 7.40 Durante a realização da prova não será permitido portar, ao ingressar na sala de provas, fora do envelope de segurança: lápis, canetas de material não transparente, lapiseiras, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

- 7.41 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
- 7.42 Os candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem à coordenação, na qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas. No caso de objetos religiosos, como terços, burca e quipá, o candidato também será encaminhado à coordenação para ter o objeto revistado.
- 7.43 O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do processo seletivo, devendo sair imediatamente do local de prova.
- 7.44 O candidato deverá iniciar as provas somente após ler as instruções contidas na capa do caderno de questões e no cartão de resposta, observada a autorização do aplicador.
- 7.45 No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 7.46 No dia da realização das provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.
- 7.47 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) não apresentar o documento de identidade conforme previsto;
 - c) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - d) for surpreendido em comunicação com outras pessoas;
 - e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - f) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova;
- k) não atender orientação e/ou exigência de membro da equipe;
- l) não assinar o cartão resposta.

7.48 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

7.49 Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do processo seletivo.

7.50 O Município não se responsabiliza por nenhum objeto perdido nem por danos nele causado.

8 DAS MEDIDAS CONTRA A COVID-19 (CORONAVÍRUS)

8.1 O candidato que estiver em período de isolamento domiciliar por orientação médica em razão da Covid-19, não poderá comparecer ao local de realização da prova, sendo considerado como ausente (artigos 132, 267 e 268 do Código Penal).

8.2 O candidato deverá ter todos os cuidados necessários e preconizados pela OMS para evitar o contágio do Coronavírus nos quatorze dias anteriores ao dia da aplicação da prova.

8.3 Os candidatos poderão passar por aferição de temperatura e aplicação de álcool nas mãos. Caso se recusem, poderão ser eliminados do processo seletivo.

8.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização de provas utilizando máscara apropriada para o cenário atual e não será permitida



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

sua permanência caso esteja em desacordo com este item, sendo eliminado do processo seletivo.

- 8.5 Os candidatos não poderão permanecer em locais de circulação das instituições de ensino (ex.: pátios). Deverão entrar no local de aplicação de provas e ir diretamente para a sala onde realizará sua prova.
- 8.6 O Município disponibilizará álcool em gel para os candidatos, porém, recomenda-se que cada candidato leve o seu próprio álcool em embalagem transparente e sem rótulo.
- 8.7 O Município adotará todas as medidas necessárias - no caso concreto - contra a COVID-19, sempre buscando a segurança dos candidatos e dos colaboradores.
- 8.8 Cada candidato deverá levar sua garrafa com água, em embalagem transparente, e deverá evitar ir aos banheiros e bebedouros, a fim de diminuir eventuais riscos.
- 8.9 A alocação dos candidatos poderá sofrer reajustes após a abertura dos portões, caso a equipe organizadora visualize essa necessidade.
- 8.10 A equipe organizadora higienizará, a cada trinta minutos, as superfícies de uso comum que são tocadas com frequência, como: maçanetas, acessórios em instalações sanitárias (torneiras, botão de descarga, dispensadores etc.) e bebedouros, com álcool 70% ou preparações sanitizantes de efeito similar.
- 8.11 Outras medidas poderão ser repassadas, durante a realização das provas, pela equipe organizadora aos candidatos, sendo que os candidatos serão obrigados a acatar e seguir, sob pena de eliminação do processo seletivo.

9 DA CLASSIFICAÇÃO, DO DESEMPATE E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1 A nota final dos candidatos habilitados serão somatório da pontuação obtida em cada etapa de Avaliação.
- 9.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

9.3 Em caso de igualdade de pontos, originando empate na classificação, serão utilizados, quando couber, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir discriminados.

- a) Obter maior pontuação na prova de português (para cargos de nível médio);
- b) Obter maior pontuação na prova de conhecimentos específicos (cargos de nível técnico e superior);
- c) Tiver maior idade (todos os cargos);
- d) Ter filhos (todos os cargos);
- e) Ser casado (todos os cargos).

9.4 Não haverá comunicação pessoal aos candidatos dos resultados parciais e finais do Processo Seletivo. Os candidatos deverão consultar o site da Prefeitura para obter informações sobre os resultados de todas as etapas do Processo.

9.5 A Secretaria Municipal de Administração publicará a convocação para a Avaliação de Habilidades Específicas (nível fundamental e fundamental incompleto) e para a prova objetiva/discursiva (médio/técnico/superior) no site www.poco.es.ba.gov.br e no diário oficial do Município.

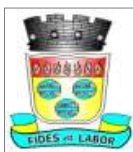
9.6 O certame deverá ocorrer nos prazos previstos no anexo, podendo sofrer alterações em virtude de eventos fortuitos;

9.7 A lista de divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será apresentada com os nomes dos candidatos e nota final, segundo a ordem de classificação por função, no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Poções.

9.8 Só serão divulgadas e disponibilizadas as listas do resultado parcial e do resultado final. Os baremas analisados não serão disponibilizados e os documentos apresentados no ato da inscrição não serão devolvidos.

10 DOS RECURSOS

10.1 O candidato que se julgar prejudicado com os resultados da homologação das inscrições e resultado da análise do currículo, poderá, no prazo de até



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

24 (vinte e quatro horas), contados da data da divulgação dos respectivos resultados, apresentar recurso no mesmo local e horário das inscrições, dirigido ao Presidente da Comissão, devidamente fundamentado e de forma objetiva e clara, observando as disposições contidas nas normas desta seleção, utilizando-se, exclusivamente do modelo contido no anexo VII.

10.2 Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar as circunstâncias que o justifique.

10.3 As decisões dos recursos serão divulgadas nos mesmos veículos de comunicação citados no subitem 9.5, sem direito a qualquer outro recurso.

10.4 Não serão recebidos recursos a serem protocolados fora do prazo estabelecido e não serão admitidas juntada de documentos ao recurso interposto.

10.5 Os pareceres dos recursos interpostos ficarão à disposição dos candidatos, podendo ser retirada cópia em forma física junto ao Setor de Protocolo da Secretaria de Administração no prazo de até 3 (três) dias úteis.

11 DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1 A Comissão da Seleção encaminhará o resultado final ao Secretário Municipal de Saúde para a devida homologação e publicação nos meios indicados no subitem 9.5, e a convocação e contratação obedecerá à ordem de classificação final, mediante à necessidade do serviço pela Secretaria Municipal de Saúde e a validade do certame.

11.2 O candidato convocado para contratação submete-se à Lei Municipal nº689 de 30/05/2001e às disposições do presente edital.

11.3 O candidato convocado para contratação deve apresentar declaração negativa de vínculo público de trabalho, com órgãos das três esferas de governo (cargo, emprego ou função), comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone), declaração de bens atualizada e laudo médico ocupacional.

11.4 No ato da contratação os candidatos convocados deverão apresentar todos os documentos originais para conferência daqueles apresentados no

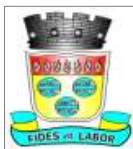


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

momento da inscrição, sendo automaticamente anulada a sua convocação em caso de irregularidades comprovadas.

- 11.5 A duração do contrato será estipulada quando da contratação, observando a necessidade do serviço e a legislação.
- 11.6 Os candidatos selecionados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e observada a ordem de classificação;
- 11.7 O candidato contratado pode ser convocado para trabalhar nos turnos matutino, vespertino ou noturno, tendo a disponibilidade de 20 (vinte), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais a depender da função escolhida, de acordo com os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde, obedecida a carga horária semanal de trabalho e as necessidades de funcionamento dos setores.
- 11.8 Caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos classificados em número suficiente para atender às necessidades do município não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de candidatos classificados.
- 11.9 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, até pela natureza precária e temporária do vínculo, e ainda, se for do interesse de uma das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias de uma parte à outra.
- 11.10 Os contratados por esta seleção pública podem ter seus contratos temporários rescindidos, sem remuneração e contagem de tempo de serviço, em face de férias coletivas.
- 11.11 Se o candidato for convocado e não desejar a contratação naquele momento, pode pedir, por escrito e no mesmo prazo da convocação, seu reposicionamento para o último lugar da lista de aprovados e classificados.
- 11.12 O candidato convocado que não comparecer no prazo indicado para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

12 DA VALIDADE DO CERTAME

12.1 Este processo seletivo terá prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data da formalização do contrato, prorrogável por mais 06 meses, mediante necessidade de interesse público, conforme autorização legislativa.

12.2 Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os candidatos classificados dentro do número excedentes de vagas poderão ser convocados de acordo a necessidade da Secretaria de Saúde, para cobrir licenças que surgirem, ficando o convocado no ato da contratação condicionado ao tempo de duração das licenças, mediante autorização legislativa.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Compete à Secretaria Municipal da Saúde disponibilizar equipe, preparar e dispor local e materiais necessários para realização do processo seletivo em todas as suas etapas, desde a inscrição até a publicação da homologação do resultado final de avaliação dos candidatos.

13.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento tácito das instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital.

13.3 Os casos omissos e as dúvidas existentes serão resolvidos pela Comissão de Seleção, à luz da legislação pertinente e das instruções oriundas do Poder Executivo Municipal.

13.4 Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja constatada alguma inverdade no cumprimento dos requisitos estabelecidos para a inscrição, da documentação apresentada ou mesmo de qualquer item contido neste edital, e contrariedade à legislação, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo ou o contrato rescindido, além de encaminhado ao Ministério público para apuração das responsabilidades.

13.5 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Poções - Bahia, 25 de Abril de 2022.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

CELSINO LIMA SCHETTINE

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS – SAUDE

CARGO/FUNÇÃO – NIVEL SUPERIOR				
	CARGO /FUNÇÃO	CH	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
1.	Assistente Social	20	3	10
2.	Assistente Social	30	2	5
3.	Biomédico	40	0	2
4.	Educador Físico	30	2	6
5.	Enfermeiro	30	4	25
6.	Enfermeiro	40	15	30
7.	Farmacêutico	20	1	4
8.	Farmacêutico	30	2	4
9.	Farmacêutico Bioquímico	30	0	4
10.	Fisioterapeuta	20	5	12
11.	Nutricionista	20	5	10
12.	Odontólogo	40	11	22
13.	Psicólogo	20	4	10
14.	Psicólogo	40	1	2

CARGO/FUNÇÃO – NIVEL TÉCNICO				
	CARGO /FUNÇÃO	CH	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

1.	Técnico em Enfermagem	40	32	100
2.	Técnico em Radiologia	40	3	6
3.	Técnico em Patologia	40	0	6
4.	Auxiliar de Saúde Bucal	40	11	22

CARGO/FUNÇÃO – NÍVEL MÉDIO				
	CARGO /FUNÇÃO	CH	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
1.	Auxiliar de Farmácia	40	3	12
2.	Oficial Administrativo	40	6	53

CARGO/FUNÇÃO – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
	CARGO /FUNÇÃO	CH	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
1.	Motorista (categoria B)	40	0	9
2.	Motorista (categoria D ou E)	40	11	40
3.	Técnico em Manutenção Predial	40	3	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ANEXO II - CRONOGRAMA EDITAL Nº 02 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

25/04/2022	Publicação do Edital
25 a 27/04/2022	Período de ciência e/ou impugnação do edital
28/04 a 07/05/2022	Período de Inscrições online e presencial
10/05/2022	Publicação da Homologação das Inscrições
11/05/2022	Recurso homologação das inscrições
12/05/2022	Análise dos recursos
13/05/2022	Divulgação do resultado da homologação das inscrições após recurso e divulgação dos locais de prova
07 a 15/05/2022	Avaliação curricular
16/05/2022	Divulgação resultado da avaliação curricular
17/05/2022	Recurso avaliação curricular
17 e 18/05/2022	Análise dos Recursos
19/05/2022	Resultado da avaliação curricular após recurso
22/05/2022	Realização da Avaliação de Habilidades Específicas (Fundamental Incompleto)
29/05/2022	Realização das provas objetivas e discursivas (médio, técnico e superior)
30/05/2022	Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva
31/05/2022	Recurso gabarito oficial
01/06/2022	Análise dos recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

02/06/2022	Divulgação gabarito oficial após recurso
30/05 a 10/06/2022	Correção das provas
13/06/2022	Data provável para divulgação dos resultados preliminar da prova
14/06/2022	Interposição de recurso prova objetiva/discursiva (superior)
15 e 16/06/2022	Provável análise de recursos
20/06/2022	Data provável para divulgação do resultado após recursos
22/06/2022	Data provável para divulgação do resultado final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nível Superior: Cargos: Assistente Social, Biomédico, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo.

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS): Gêneros textuais. Coesão textual. Variação linguística. Interpretação de texto. Denotação e Conotação. Figuras de Linguagem. Classes Gramaticais: substantivos, artigos, adjetivos, numerais, verbos, pronomes, advérbios, conjunções e interjeições. Ortografia: emprego de maiúsculas e minúsculas, acentuação gráfica, divisão silábica. Pontuação: emprego e produção de efeito de sentido de sinais e pontuação. Semântica: Sinônimos e antônimos. Sintaxe: frase, oração, sujeito, predicado. Concordância nominal e verbal.

RACIOCÍNIO LÓGICO (PARA TODOS OS CARGOS): Noções de conjunto. Sequência numérica. Antecessor e sucessor. Par e Ímpar. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Conceito de metade, dobro e triplo. Noções básicas de medidas: comprimento, valor, tempo e massa. Comparação de comprimentos, capacidades ou massas por meio dos conceitos de: maior e menor, largo e estreito, comprido e curto, grosso e fino, alto e baixo, pesado e leve. Figuras geométricas: Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS – ASSISTENTE SOCIAL:

Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Planejamento e programação local de saúde; Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde; Ambiente de atuação do assistente social; Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos, e atividades de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais. O papel do assistente social. A prática do



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Serviço Social: referências teórico-práticas. Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto. Trabalho com comunidades. Atuação em programas de prevenção e tratamento. Política Nacional de Saúde Mental. Assistência Social como garantia de direitos: seguridade social (saúde, assistência social e previdência). Lei Orgânica da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Legislação de Serviço Social. Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Código de Ética Profissional; Estatuto da Criança e do Adolescente; Atuação do Assistente Social na Saúde. Legislação correlata.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS – BIOMÉDICO:

Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Código de Ética Profissional. Parasitologia: Métodos diagnósticos em parasitologia: Hoffman – sedimentação espontânea. Faust et cols – flutuação de zinco. Willys. Anal swab. Diagnóstico de laboratório dos protozoários parasitas do homem: Flagelados parasitas do sangue e tecidos. Flagelados das vias digestivas e urinárias. Amebas parasitas do homem. Esporozoários e coccidioses. Diagnóstico de laboratório dos platelmintos parasitas do homem. Trematódeos digenéticos parasita do homem. Cestóideos parasitas do homem. Diagnósticos de laboratórios dos Nematelmintos parasitas do homem. Vetores de doenças. Artrópodes. Moluscos. Hematologia. O sangue e sua formação: eritrócitos e leucócitos. Eritrograma: Índices hematimétricos. Anemias carenciais e não carenciais. Policitemias. Plaquetas. Leucograma: Leucometria. Contagem diferencial dos leucócitos. Lecocitose e “desvio à esquerda”. Doenças proliferativas da linhagem mielóide. Doenças proliferativas da linhagem linfóide. Hemostasia. Doenças hemorrágicas. Coagulograma. Púrpuras plaquetárias. Tipagem sanguínea e Fator Rh. Fator Du. Testes de Coombs, direto e indireto. Prova de falcização. Pesquisa de células LE. Hemossedimentação. Bioquímica: Metabolismo das proteínas. Metabolismo dos carboidratos. Metabolismo dos lipídeos. Provas hepáticas e do trato biliar: interpretação de resultados. Bilirrubinas séricas e urinárias. Fosfatase alcalina. Aspartato-aminotransferase sérica (AST). Alanina-aminotransferase sérica (ALT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Gamaglutamil-transferase (GGT). Proteinograma. Lipidograma. Provas da função renal. Dosagem da uréia. Dosagem da creatinina. Clearance (depuração) da uréia. Eletrólitos. Diagnósticos do diabetes. Glicemia. Curva glicêmica clássica. Glicemia pós-carga e pós-prandial. Provas de atividade reumática. Ácido úrico. Fator reumatóide. Antiestreptolisina O. Proteína C Reativa. Mucoproteínas. Análise do líquido sinovial. Microbiologia: Uroculturas: Preparação de meios. Técnicas de coletas de material. Técnicas de semeadura. Técnicas de isolamento e identificação bacteriana. Antibiograma. Interpretação de resultados. Coproculturas. Preparação de meios. Técnicas de coletas de material. Técnicas de semeadura. Técnicas de isolamento e identificação bacteriana. Antibiograma. Teste de patogenicidade e tipagens sorológicas. Interpretação de resultados. Culturas de secreções em geral. Preparação de meios. Técnicas de coletas de material. Técnicas de semeadura. Técnicas de isolamento e identificação bacteriana. Antibiograma. Bacterioscopia. Parasitologia. Baciloscopia para BAAR. Preparação de lâminas. Coloração. Leitura e interpretação. Preparação de materiais (vidrarias). Esterilização: Autoclave. Estufa. Normas de biossegurança. Análise de urina – urina tipo I. Técnicas de coleta de material. Exame físico e interpretação de resultados. Exame químico e interpretação de resultados. Exame microscópico e interpretação de resultados.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS – EDUCADOR FÍSICO:

Sistema Único de Saúde –Princípios e diretrizes, controle social.Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização. Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Código de Ética Profissional. Educação do corpo e do movimento humano. Conhecimento e procedimentos de atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Conceitos de ginástica, jogo, dança e esporte. Corporeidade/Movimento: esquema corporal, lateralidade, estrutura espacial, orientação espaço-temporal, coordenação motora ampla e motricidade fina, ritmo, equilíbrio, coordenação visomotora. Aptidão motora. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.Educação permanente em atividade físico-práticas corporais. Nutrição e saúde. Utilização



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

dos espaços públicos de convivência. Atividades físico-práticas corporais em equipamentos públicos. Avaliação física dos indivíduos. Planejamento e montagem de séries de atividades físicas. Testes de avaliação física. Noções de educação em saúde, práticas corporais, nutrição e saúde. Fisiologia e neuropsicologia do exercício. Formação do profissional consciente, ético e comprometido com a sociedade e o cidadão. Legislação correlata.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS – ENFERMEIRO (30 horas):

Sistema Único de Saúde –Princípios e diretrizes, controle social. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Indicadores de saúde. Política Nacional de Humanização. Código de Ética Profissional. Lei do Exercício Profissional. Administração em Enfermagem de Saúde Pública; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Administração dos Serviços de Enfermagem: Planejamento, organização, coordenação e supervisão do trabalho da enfermagem; Gestão de recursos materiais em saúde; Relacionamento com o paciente, família, grupos e equipe de trabalho; Princípios científicos de anatomia, fisiologia e farmacologia; Programas do Ministério da Saúde; Vigilância Epidemiológica: calendário vacinal, arboviroses e doenças de notificação compulsória; Participação do Enfermeiro no Controle das doenças infecciosas e parasitárias prevalentes em nosso meio. Princípios científicos aplicados à Enfermagem: nutrição e hidratação; Eliminações; Higiene e conforto. Sono e repouso; Assepsia; Administração de medicamentos. Curativos e bandagens; Métodos de Desinfecção e Esterilização; Enfermagem em pronto atendimento: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário; Parada cardiorrespiratória; Edema agudo de pulmão; Politrauma; Envenenamento; Queimadura; Choque; Hemorragias. Legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

correlata.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS – ENFERMEIRO (40 horas):

Sistema Único de Saúde –Princípios e diretrizes, controle social.Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Indicadores de saúde. Política Nacional de Humanização. Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Código de Ética Profissional.Lei do Exercício Profissional. Administração em Enfermagem de Saúde Pública; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Programa Nacional de Imunização; Administração dos Serviços de Enfermagem: Planejamento, organização, coordenação e supervisão do trabalho da enfermagem junto a Equipe de Saúde da Família; Planejamento e coordenação da capacitação e educação permanente dos técnicos em enfermagem e agentes comunitários de saúde;Gestão de recursos materiais em saúde; Relacionamento com o paciente, família, grupos e equipe de trabalho; Princípios científicos de anatomia, fisiologia e farmacologia; Programas do Ministério da Vigilância Epidemiológica: calendário vacinal, arboviroses e doenças de notificação compulsória; Participação do Enfermeiro no Controle das doenças infecciosas e parasitárias prevalentes em nosso meio. Princípios científicos aplicados à Enfermagem: nutrição e hidratação; Eliminações; Higiene e conforto. Sono e repouso; Assepsia; Administração de medicamentos. Curativos e bandagens; Métodos de Desinfecção e Esterilização; Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos e psiquiátricos; Assistência integral às pessoas em todas as fases da vida: criança, adolescente, adulto e idoso(saúde do trabalhador, saúde mental, doenças crônicas degenerativas, sexualidade, climatério, prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino, violência doméstica, doenças transmissíveis, infecções respiratórias agudas, diarreia, desidratação, desnutrição, crescimento e desenvolvimento infantil). Assistência à mulher, reprodução humana, gravidez, pré-natal, parto, puerpério e amamentação. Planejamento familiar, DST. Assistência ao recém-nascido. Puericultura. Controle do



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

crescimento e desenvolvimento. Saúde do escolar e do adolescente. Legislação correlata.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS – FARMACÊUTICO:

Sistema Único de Saúde –Princípios e diretrizes, controle social.Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Código de Ética Profissional. Atendimento ao público. Farmacologia Bases fisiológicas da farmacologia: mediadores químicos, evolução do conceito de mediação química, receptores farmacológicos, receptores pré e pós-sinápticos, interação droga receptor, mensageiro secundário. Farmacocinética: via de administração de drogas, absorção, biodisponibilidade, meia-vida das drogas, distribuição, biotransformação, excreção. Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas, interação droga-receptor, relação dose-efeito, sinergismo, tipos de antagonismo, eficácia e potência de uma droga. Principais grupos de fármacos - Drogas que atuam no sistema nervoso autônomo: agonistas e antagonistas colinérgicos; agonistas e antagonistas adrenérgicos. Drogas que atuam no sistema nervoso central: hipnóticos, sedativos e ansiolíticos. Drogas anticonvulsivantes; hipnoanalgésicos; drogas antidepressivas; analgésicos e antiinflamatórios (esteroidais e não esteroidais); drogas diuréticas; drogas cardiovasculares; anti-hipertensivos, antiarrítmicos. Antineoplásicos. Drogas que atuam no sistema gastrointestinal: fármacos que controlam a acidez gástrica. Fármacos utilizados nas afecções do aparelho respiratório. Drogas antiparasitárias: anti-helmínticos. Drogas antimicrobianas e antibióticas. Insulina e fármacos hipoglicemiantes orais. Vitaminas hidrossolúveis e lipossolúveis. Interações farmacológicas: interação medicamento - medicamento e medicamento-alimento. Análise Farmacêutica. Cálculo de equivalente grama, de miliequivalente grama e de miliosmol. Concentração de soluções em molaridade, normalidade, molalidade, peso/peso, peso/volume, volume/volume, ppm. Ensaio limite de ferro, metais pesados, cloreto, sulfato e arsênico. Análise volumétrica por neutralização, oxiredução, precipitação e complexação. Preparações Farmacêuticas e suas Elaboraões. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas de uso oral e parenteral, cremes e pomadas - preparação, vantagens e desvantagens das principais vias de administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Vigilância Sanitária: Legislações correlatas (biossegurança, boas práticas de dispensação e manipulação, Medicamentos de uso controlado). Legislação correlata.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS – FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO:

Sistema Único de Saúde –Princípios e diretrizes, controle social.Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Código de Ética Profissional. Política Nacional de Medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS) e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Fundamentos de laboratório clínico: Preparo de soluções. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Conceito de solução, solvente e soluto. Amostras biológicas destinadas à análise: procedimentos adequados de coleta, conservação, transporte, processamento e descarte de amostras biológicas. Métodos químicos e físicos de desinfecção e esterilização utilizados em laboratórios clínicos. Aparelhos: centrífugas, balanças, estufas, microscópios, espectrofotômetros e autoclaves-função e conservação. Métodos instrumentais: fotometria de chama, espectrofotometria e eletroforese. LeideLambert-Beer. Bioquímica: Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem a glicose. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. Enzimologia clínica: princípios, correlações clínico-patológicas. Função endócrina: hormônios tireoideanos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não protéicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. Métodos de dosagem, correlações clínico-patológicas. Bioquímica do Líquor. Noções de gasometria. Parasitologia: -Principais parasitas de importância para o homem. Métodos para diagnóstico de protozoários intestinais, helmintos intestinais e parasitos do sangue e tecidos morfologia, ciclobiológico e diagnóstico laboratorial dos protozoários e helmintos de importância médica. Diagnóstico laboratorial dos parasitos emergentes e oportunistas. Principais métodos de diagnóstico, diferenças técnicas e aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Interpretação clínica dos exames laboratoriais. Microbiologia: características morfológicas dos principais grupos de bactérias, fisiopatologia clínica das infecções bacterianas. Métodos de coloração. Meios de cultura: classificação e funções. Hemocultura, coprocultura e urinocultura. Provas para identificação dos principais grupos de bactérias causadoras de infecções humanas. Teste de sensibilidade aos antimicrobianos. Bacteriologia do líquido e demais líquidos biológicos. Hematologia: Hematopoiese; Distribuição celular no sangue periférico; contagem de células sangüíneas: hemácias, leucócitos, plaquetas e Reticulócitos. Determinação do hematócrito, hemoglobina e dos índices hematimétricos VHS Valores normais em hematologia. Anticoagulantes; preparo e coloração de esfregaços sangüíneos. Teste de avaliação da coagulação sangüínea: coagulograma. Fatores plasmáticos da coagulação. Determinação do grupo sanguíneo e fator Rh; sistema ABO, sistema Rh e Duffy. Doenças hematológicas: Tipos e classificação, Realização e interpretação do hemograma. Alterações da série eritróide. Principais anemias. Hemoglobinopatias mais freqüentes. Aspectos hematológicos nas infecções bacterianas e na doença viral. Leucemias. Teste de Coombs. Prova cruzada. Citologia de líquidos biológicos, diagnóstico laboratorial, automação laboratorial. Interpretação de exames laboratoriais. Uroanálise: Procedimentos e cuidados para coleta e conservação da urina destinada a diferentes análises. Reações bioquímicas, identificação dos elementos anormais. Exame físico e químico. Exame microscópico do sedimento urinário; interpretação de exames e correlação fisiopatológicas. Imunologia-Propriedades gerais da resposta imune. Antígenos. Anticorpos: Imunidade humoral Imunidade celular. Sistema complemento. Imunologia nas doenças nas doenças infecciosas. Fundamentos e aplicação dos métodos imunológicos empregados no diagnóstico das doenças infecciosas, parasitárias e autoimunes: aglutinação, precipitação, fixação do complemento, imunofluorescência, enzima imunoensaio. Testes sorológicos para diagnóstico de sífilis, doença de Chagas, toxoplasmose, citomegalovírus, rubéola, hepatites virais, HTLV e HIV. Biossegurança e boas práticas no Laboratório Clínico: equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva; prevenção a acidentes de laboratório. Noções sobre gerenciamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Resíduos: manuseio, transporte e descarte. Procedimentos operacionais padrão (POP), controle de qualidade interno. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Farmacoepidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica; vias de administração, absorção, metabolismo, biotransformação e eliminação. Farmacodependência e Farmacovigilância. Serviços/centros de informação de medicamentos. Participação do Farmacêutico dentro da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica: planejamento de atividades; elaboração de procedimentos; organização, logística e administração de materiais médico-hospitalares; acompanhamentos físico-financeiros; controle de estoque; gerenciamento de resíduos de serviço de saúde. Medicamentos sob controle especial. Legislação correlata.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS – FISIOTERAPEUTA:

Sistema Único de Saúde –Princípios e diretrizes, controle social. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Código de Ética Profissional. Biomecânica. Cinesiologia e Cinesioterapia. Eletrotermofototerapia. Síndrome de GuillainBarré. Poliomielite. Acidente vascular cerebral. Traumatismo cranioencefálico. Doenças degenerativas. Conceito Neuroevolutivo Bobath. Desenvolvimento neuropsicomotor. Fisioterapia Respiratória em UTI. Fisioterapia do trabalho; Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Neurofisiologia; Métodos de Avaliação Clínica e Funcional; Fisioterapia Preventiva; Fisioterapia na Saúde da Mulher; Fisioterapia em Pneumologia; Fisioterapia em Neurologia; Fisioterapia em Gerontologia; Fisioterapia em Reumatologia; Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia em Cardiologia; Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia; Fisioterapia Desportiva. Legislação correlata.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS – NUTRICIONISTA:

Sistema Único de Saúde –Princípios e diretrizes, controle social. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Código de Ética Profissional. Vigilância Alimentar e Nutricional; Promoção da saúde e da



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

alimentação adequada e saudável, educação nutricional. Guia alimentar para a população brasileira; Ingestão, digestão, absorção, metabolismo, excreção e função dos nutrientes; Necessidades e recomendações de energia e nutrientes nas diferentes faixas etárias; Triagem e Avaliação nutricional: avaliação dietética, avaliação da composição corporal, antropometria, exame físico, avaliação bioquímica; Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes faixas etárias e fases da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e envelhecimento; Desnutrição infantil, necessidades nutricionais da criança, avaliação nutricional da criança e alimentação complementar; Terapia nutricional oral, enteral e parenteral nas diferentes faixas etárias e fases da vida: recém-nascido de baixo peso, desnutrição, anemia ferropriva, hipovitaminoses, obesidade, dislipidemia, diabetes mellitus, cardiopatia, constipação intestinal e alergia alimentar; Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos. Fatores que modificam os alimentos. Pré-preparo e preparo de alimentos: processos e métodos de cocção, técnicas de armazenamento e transporte e propriedades sensoriais; Qualidade Nutricional e Higiênico-Sanitária dos Alimentos; Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação. Higiene dos alimentos, utensílios, equipamentos e ambiente de trabalho; Organização, coordenação e controle. Normas de higiene e segurança do trabalho. Planejamento de cardápios. Legislação correlata.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS – ODONTÓLOGO:

Sistema Único de Saúde –Princípios e diretrizes, controle social.Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Código de Ética Profissional.Interpretação de exames laboratoriais e imaginológicos de interesse na área. Distúrbios da coagulação. Educação em saúde bucal. Farmacologia e terapêutica aplicada a odontologia. Oclusão. Semiologia e exame do paciente em odontologia. Placa bacteriana. Controle de placa - meios físicos e químicos. Epidemiologia e prevenção das principais doenças periodontais. Cariologia. Etiologia e histopatologia da doença cárie. Prevenção e controle da doença cárie.Diagnóstico das lesões da cavidade bucal. Propriedades físicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

químicas e mecânicas dos materiais dentários e sua biocompatibilidade. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Urgências odontológicas na atenção básica. Traumatismo dentário. Diagnóstico e tratamento em endodontia. Esterilização e desinfecção em odontologia. Técnicas Anestésicas aplicadas à odontologia. Legislação correlata.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS – PSICÓLOGO:

Sistema Único de Saúde –Princípios e diretrizes, controle social.Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família. Código de Ética Profissional. Legislação em saúde mental; Psicopatologia: neuroses, psicoses, perversões; Noções de nosologia e Psicopatologia; Noções de Psicanálise; Distúrbios emocionais da criança; Trabalho com famílias; Trabalho com grupos – Teoria e prática; Oficinas; Processo psicodiagnóstico (entrevista, testes, devolução); Diagnóstico e problemas de aprendizagem.Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell; Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. Legislação correlata.

Nível Técnico: Cargos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Patologia e Auxiliar de Saúde Bucal.

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS): Gêneros textuais. Coesão textual. Variação linguística. Interpretação de texto. Denotação e Conotação. Figuras de Linguagem. Classes Gramaticais: substantivos, artigos, adjetivos, numerais, verbos, pronomes, advérbios, conjunções e interjeições. Ortografia: emprego de maiúsculas e minúsculas, acentuação gráfica, divisão silábica. Pontuação: emprego e produção de efeito de sentido de sinais e pontuação. Semântica: Sinônimos e antônimos. Sintaxe: frase, oração, sujeito, predicado. Concordância nominal e verbal.

RACIOCÍNIO LÓGICO (PARA TODOS OS CARGOS): Noções de conjunto. Sequência numérica. Antecessor e sucessor. Par e Ímpar. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Conceito de metade, dobro e triplo. Noções básicas de medidas: comprimento, valor, tempo e massa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Comparação de comprimentos, capacidades ou massas por meio dos conceitos de: maior e menor, largo e estreito, comprido e curto, grosso e fino, alto e baixo, pesado e leve. Figuras geométricas: Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS – TÉCNICO ENFERMAGEM

Sistema Único de Saúde –Princípios e diretrizes, controle social.Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Indicadores de saúde. Política Nacional de Humanização. Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Código de Ética Profissional. Importância da limpeza terminal, concorrente e arrumação de cama, higiene oral e corporal, prevenção de deformidade e úlcera de pressão, controles de sinais vitais, controle de eliminações e ingestões, balanço hídrico. Enteroclima e Enema. Posições para exame, oxigenoterapia, cuidados para coleta de sangue, fezes e urina. Ergonomia. Princípios, diretrizes, programas de saúde pública (mulher, criança, idoso), doenças sexualmente transmissíveis (DST). Curativos: material utilizado, tipo de ferimentos, procedimentos, limpeza e assepsia, antissepsia, desinfecção e esterilização, conceitos, importância, produtos utilizados.Princípios de infecção hospitalar, técnicas de curativo, administração de dietas. Cuidados com drenagens.Central de material e esterilização: conceitos de desinfecção e esterilização, procedimentos, cuidados com materiais e soluções utilizadas, tipos de esterilização, armazenamento e transporte. Noções de farmacologia, interações medicamentosas e reações adversas, hemoterapia e cuidados específicos na administração.Noções de imunização, cadeia de frio, tipos de vacina: dose e via de administração, esquema de vacinação do ministério da saúde, doenças de notificação compulsória. Primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos e queimaduras.Noções de enfermagem aos pacientes com afecções dos sistemas: respiratório, cardiovascular, digestório, renal, urinário, reprodutor, musculoesquelético, neurológico e nos órgãos dos sentidos.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Sistema Único de Saúde –Princípios e diretrizes, controle social.Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Código de Ética Profissional.Estrutura e propriedades físicoquímicas dos átomos; Tipos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

radiações; Geradores de raios X; Tubos de raios X e seus principais componentes; Mecanismo da produção dos raios X; Interação dos raios X com a matéria e atenuação da radiação; Fatores que modificam o espectro dos raios X; Fatores que atuam na qualidade da imagem: filtros, grades, chassis, ecrans intensificadores, filmes radiográficos e processadora de filmes; Proteção radiológica: Conceitos de efeitos biológicos da radiação; Taxa de exposição e área exposta; Radiossensibilidade celular: especificidade, tempo de latência, reversibilidade, transmissibilidade e limiar; Meios de proteção e Normas de proteção radiológica segundo a legislação brasileira; Anatomia humana: noções gerais de anatomia de todo o corpo; Técnicas radiológicas, posições usadas e principais indicações. Exames radiológicos (diversos): abdome; tórax; coluna vertebral; membros superiores e inferiores. Exames radiológicos do crânio: pontos de referência; linhas e planos; posições fundamentais do crânio; posições especiais do crânio; posições especiais da face. Anatomia do crânio necessária ao posicionamento. Técnicas radiológicas do crânio: sela turcica; canal óptico; mastóides, seios da face; articulação temporomandibular; cavum; arcos zigomáticos; órbitas; rochedo. Técnicas radiológicas: articulações, pulmões, arcos costais, esterno (técnica de Cahoon), coluna cervical, coluna torácica, coluna lombar, coluna lombo-sacra, coluna para escoliose (técnica), abdome simples, rotina para abdome agudo, aparelho urinário, bacia, escanometria, articulação sacro ilíaca, sacro cóccix. Exames radiológicos na pediatria, formas de posicionamento e formas de contenção. Câmara escura: componentes; manipulação; cuidados especiais; procedimentos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM PATOLOGIA

Sistema Único de Saúde –Princípios e diretrizes, controle social. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Código de Ética Profissional. Fundamentos Básicos: Materiais utilizados. Medidas de volume. Coleta de material para exames. Preparo de soluções diversas. Limpeza e esterilização. Registro de resultados e organização do material de consumo e permanente. Hematologia: Confecção e coloração de esfregaços. Execução de exames rotineiros: hematócrito, hemoglobina, hemossedimentação, contagem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

hemácias e leucócitos, tempo de sangria e coagulação. Bioquímica: Dosagens bioquímicas de rotina: glicose, colesterol, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicérides, transaminases. Imunologia: Sistema ABO, RH, DU, COOMBS; Sorologia - AEO, PCR, LATEX, VDRL. Teste imunológico da gravidez. Urina rotina: Caracteres gerais. Pesquisa de elementos anormais - tiras relativas e reações específicas. Obtenção do sedimento urinário. Parasitologia: Métodos para exames de fezes - HPJ, Bauman Moraes, Kato e Graham; Parasitas intestinais e extra-intestinais de interesse médico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Sistema Único de Saúde –Princípios e diretrizes, controle social.Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Código de Ética Profissional. Flúor; Cariologia; Selamento de Cicatrículas e Fissuras; Cronologia Erupção Permanente; Cronologia Erupção Decídua; Nomenclatura Dentição Decídua e Dentição Permanente; Preparo de Instrumentais (esterilização e desinfecção). Política Nacional de Saúde Bucal (princípios, objetivos, prioridades) Métodos de Odontologia Sanitária. Materiais odontológicos: Nomenclatura, utilização, preparo, manipulação e acondicionamento; Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparo, limpeza, esterilização/desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação; Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho, etc.; Placa bacteriana: identificação, morfologia, fisiologia da cavidade bucal; Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão e lesões da mucosa. Conceito, etiologia, evolução, medidas de promoção/prevenção: Manejo de pacientes na clínica odontológica; Medidas de prevenção/promoção da saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoções de saúde bucal, educação em saúde bucal. Índice epidemiológico utilizado em odontologia, preenchimento em fichas de controle e fichas clínicas; Registros em odontologia; Técnicas de revelação radiológica, cartonagem e cuidados necessários para controle de infecção; Diagnósticos e primeiros socorros de situações de urgências/emergências no consultório dentário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Nível Médio: Cargos: Auxiliar de Farmácia e Oficial Administrativo

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS): Gêneros textuais. Coesão textual. Variação linguística. Interpretação de texto. Denotação e Conotação. Figuras de Linguagem. Classes Gramaticais: substantivos, artigos, adjetivos, numerais, verbos, pronomes, advérbios, conjunções e interjeições. Ortografia: emprego de maiúsculas e minúsculas, acentuação gráfica, divisão silábica. Pontuação: emprego e produção de efeito de sentido de sinais e pontuação. Semântica: Sinônimos e antônimos. Sintaxe: frase, oração, sujeito, predicado. Concordância nominal e verbal.

RACIOCÍNIO LÓGICO (PARA TODOS OS CARGOS): Noções de conjunto. Sequência numérica. Antecessor e sucessor. Par e Ímpar. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Conceito de metade, dobro e triplo. Noções básicas de medidas: comprimento, valor, tempo e massa. Comparação de comprimentos, capacidades ou massas por meio dos conceitos de: maior e menor, largo e estreito, comprido e curto, grosso e fino, alto e baixo, pesado e leve. Figuras geométricas: Resolução de situações-problema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**ANEXO IV – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS
PESSOAIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAS – LGPD**

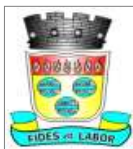
Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número _____ - _____, aqui denominado como CANDIDATO, autorizo expressamente que o MUNICÍPIO DE POÇÕES/BA, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do Processo Seletivo para provimento das vagas temporárias relacionados no anexo I deste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DADOS PESSOAIS

Nome Completo; Foto; CPF; Nº Documento de Identidade; Órgão Emissor; Data de Emissão; UF Emissor; Estado Civil; Data de Nascimento; Sexo; Número de Telefone Fixo e Telefone Celular; Endereço Postal; Endereço de E-mail; Escolaridade; Nacionalidade; Documento da CTPS; Documento da CNH; Experiência Profissional; Currículos.

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: -Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo para provimento dos cargos temporários relacionados no anexo I deste Edital; - Para procedimentos de inscrição e posterior posse no Processo Seletivo mencionado no item supramencionado; - Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização e auditoria; -Quando necessário para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; - Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; - Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos; - Para publicações dos Resultados e Etapas referente ao Processo Seletivo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

provimento dos cargos temporários relacionados no anexo I deste Edital, em Sites da CONTROLADA;

CLÁUSULA TERCEIRA: COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

Nas divulgações dos resultados de cada Etapa do Processo Seletivo serão publicados nas listas de habilitados o nome, nº de inscrição e notas, classificação dos candidatos habilitados/aprovados, essas publicações serão feitas no site Da CONTROLADORA.

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnica e administrativa suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018. Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

CLÁUSULA QUINTA: DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, §5º, da Lei nº 13.709/2018.

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da CONTROLADORA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do CANDIDATO ou de terceiros;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecer em direitos e liberdades fundamentais do CANDIDATO que exija a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SEXTA: TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS

Os seus Dados Pessoais ficam armazenados em nosso Banco de Dados no sistema para fins legais, conforme esclarecido neste documento, sendo de responsabilidade do Município de Poções-Ba, responsável pela coleta de Dados.

Todos os dados recebidos e tratados pela Município de Poções-Ba são armazenados de acordo com padrões rígidos de confidencialidade e segurança e podem ser repassados conforme este documento, na forma da lei e/ou em atendimento à ordem de autoridade administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA: TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo administrativo para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

_____/BA, ____ de ____ de 2022.

(nome do candidato)(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR

HOMOLOGADA:

() SIM () NÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

DATA: ____/____/____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL nº02/2022, de 25/04/2022

INSCRIÇÃO Nº _____ / 2022

CARGO:			
NOME COMPLETO:			
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
ENDEREÇO: (Rua, Praça, etc.)			Nº
COMPLEMENTO: (Apto, sala, casa, etc.)		BAIRRO OU DISTRITO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE :
FILIAÇÃO: PAI: _____ MÃE: _____			
DATA DE NASCIMENTO: / /		IDADE:	SEXO: () MASCULINO () FEMININO
LOCAL DO NASCIMENTO:			ESTADO :
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO () OUTROS			DEPENDENTES Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CPF Nº: _____	Portador de Deficiência Física: () Sim () Não	
	Tipo de Deficiência:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA:
TÍTULO DE ELEITOR Nº:	ZONA:	SEÇÃO: MUNICÍPIO:
CERTIFICADO DE RESERVISTA – MILITAR Nº:		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº:	CATEGORIA:	

Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo Simplificado e que as declarações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Anexo incluo cópia xerográfica dos seguintes documentos:

- () Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- () Diploma de nível superior;
- () Cópia de documentação de registro nos respectivos órgãos de classe se a função assim o exigir;
- () Currículo atualizado com foto colorida (com certificados anexos que comprovem qualificação);
- () Declaração de experiência profissional na função pretendida, assinada e carimbada pelo órgão empregador, com indicação do período realizado;
- () Cópia do CPF;
- () Cópia carteira de identidade(RG);
- () Título de Eleitor comprovante de votação na última eleição;
- () Carteira de reservista (sexo masculino)
- () Comprovante de residência;
- () Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar na carga horária e no turno que for designado pela Administração;
- () Declaração que não possui vínculo com a administração Pública e de não acumulação ilegal de cargo;
- () Cópia da carteira de trabalho e do PIS/NIS;
- () Atestado de Antecedentes Criminais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

() Cartão de Vacinação COVID – 19.

Obs: No caso de inscrições online os documentos pessoais deverão estar autenticados em cartório e a ficha de inscrição e as declarações com firma reconhecida em cartório.

POÇÕES - BA, _____ DE _____ DE 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ANEXO V-A – FICHA DE INSCRIÇÃO PROFISSIONAL NÍVEL TÉCNICO

HOMOLOGADA:

() SIM () NÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

DATA: ____/____/____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL nº02/2021, de 25/04/2022

INSCRIÇÃO Nº _____ / 2022

CARGO:			
NOME COMPLETO:			
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
ENDEREÇO: (Rua, Praça, etc.)			Nº
COMPLEMENTO: (Apto, sala, casa, etc.)		BAIRRO OU DISTRITO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE :
FILIAÇÃO: PAI: _____ MÃE: _____			
DATA DE NASCIMENTO: / /	IDADE:	SEXO: () MASCULINO () FEMININO	
LOCAL DO NASCIMENTO:			ESTADO :
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO () OUTROS			DEPENDENTES Nº
CPF _____	Nº:	Portador de Deficiência Física: () Sim () Não	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

		Tipo de Deficiência:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA:	
TÍTULO DE ELEITOR Nº:	ZONA:	SEÇÃO:	MUNICÍPIO:
CERTIFICADO DE RESERVISTA – MILITAR Nº:			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº:		CATEGORIA:	

Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo Simplificado e que as declarações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Anexo incluo cópia xerográfica dos seguintes documentos:

- () Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- () Diploma de nível técnico;
- () Cópia de documentação de registro nos respectivos órgãos de classe se a função assim o exigir;
- () Currículo atualizado com foto colorida (com certificados anexos que comprovem qualificação);
- () Declaração de experiência profissional na função pretendida, assinada e carimbada pelo órgão empregador, com indicação do período realizado;
- () Cópia do CPF;
- () Cópia carteira de identidade(RG);
- () Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- () Carteira de reservista (sexo masculino)
- () Comprovante de residência;
- () Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar na carga horária e no turno que for designado pela Administração;
- () Declaração que não possui vínculo com a administração Pública e de não acumulação ilegal de cargo;
- () Cópia da carteira de trabalho e do PIS/NIS;
- () Atestado de Antecedentes Criminais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

() Carteira de Vacinação COVID-19.

Obs: No caso de inscrições online os documentos pessoais deverão estar autenticados em cartório e a ficha de inscrição e as declarações com firma reconhecida em cartório.

POÇÕES - BA, _____ DE _____ DE 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ANEXO V-B – FICHA DE INSCRIÇÃO PROFISSIONAIS NÍVEL MÉDIO

HOMOLOGADA:
() SIM () NÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DATA: ____/____/____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL nº02/2022, de 25/04/2022

INSCRIÇÃO Nº _____ / 2022

CARGO:			
NOME COMPLETO:			
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
ENDEREÇO: (Rua, Praça, etc.)			Nº
COMPLEMENTO: (Apto, sala, casa, etc.)		BAIRRO OU DISTRITO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE:
FILIAÇÃO: PAI: _____ MÃE: _____			
DATA DE NASCIMENTO: / /		IDADE:	SEXO: () MASCULINO () FEMININO
LOCAL DO NASCIMENTO:			ESTADO:
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO () OUTROS			DEPENDENTES Nº
CPF Nº: _____		Portador de Deficiência Física: () Sim () Não	
Tipo de Deficiência:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

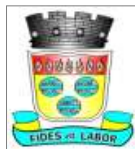
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA:	
TÍTULO DE ELEITOR Nº:	ZONA:	SEÇÃO:	MUNICÍPIO:
CERTIFICADO DE RESERVISTA – MILITAR Nº:			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº:	CATEGORIA:		

Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo Simplificado e que as declarações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Anexo incluo cópia xerográfica dos seguintes documentos:

- () Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- () Diploma de nível médio ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar;
- () Currículo atualizado como foto colorida (com certificados anexos que comprovem qualificação);
- () Declaração de experiência profissional na função pretendida, assinada e carimbada pelo órgão empregador, constando o período trabalhado;
- () Cópia do CPF;
- () Cópia carteira de identidade(RG);
- () Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- () Carteira de Reservista (sexo masculino);
- () Comprovante de residência;
- () Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar nos turnos e carga horária que forem designados pela Administração;
- () Declaração que não possui vínculo com a administração Pública e de não acumulação ilegal de cargo;
- () Cópia da carteira de trabalho e do PIS/NIS;
- () Atestado de Antecedentes Criminais.
- () Carteira de Vacinação COVID-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Obs: No caso de inscrições online os documentos pessoais deverão estar autenticados em cartório e a ficha de inscrição e as declarações com firma reconhecida em cartório.

POÇÕES - BA, _____ DE _____ DE 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**ANEXO V-C – FICHA DE INSCRIÇÃO PROFISSIONAL NÍVEL FUNDAMENTAL
INCOMPLETO**

HOMOLOGADA:

() SIM () NÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

DATA: ____/____/____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL nº 02/2022, de 25/04/2022

INSCRIÇÃO Nº _____ / 2022

CARGO:			
NOME COMPLETO:			
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
ENDEREÇO: (Rua, Praça, etc.)			Nº
COMPLEMENTO: (Apto, sala, casa, etc.)		BAIRRO OU DISTRITO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE:
FILIAÇÃO: PAI: _____ MÃE: _____			
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____		IDADE:	SEXO: () MASCULINO () FEMININO
LOCAL DO NASCIMENTO:			ESTADO:
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO () OUTROS			DEPENDENTES Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CPF _____	Nº:	Portador de Deficiência Física: () Sim () Não	
		Tipo de Deficiência:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA:	
TÍTULO DE ELEITOR Nº:	ZONA:	SEÇÃO:	MUNICÍPIO:
CERTIFICADO DE RESERVISTA – MILITAR Nº:			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº:		CATEGORIA:	

Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo Simplificado e que as declarações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Anexo incluo cópia xerográfica dos seguintes documentos:

- () Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- () Declaração de que cursou ou está cursando alguma série do ensino fundamental;
- () Currículo atualizado com foto colorida (com certificados anexos que comprove qualificação);
- () Comprovação de experiência em manutenção e resolução de problemas em campo, área de Elétrica, Construção Civil ou áreas afins (**para o cargo de técnico em manutenção predial**);
- () Declaração de experiência profissional na função pretendida, assinada e carimbada pelo órgão empregador, contando o período trabalhado;
- () Cópia do CPF;
- () Cópia carteira de identidade(RG);
- () Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- () Carteira de reservista (sexo masculino)
- () Comprovante de residência;
- () Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar nos turnos e carga horária que forem designados pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

() Declaração que não possui vínculo com a Administração Pública e de não acumulação ilegal de cargo;

() Cópia da carteira de trabalho e do PIS/NIS;

() Atestado de Antecedentes Criminais.

() Carteira de Habilitação categoria D ou E (para o cargo de motorista)

() Carteira de Vacinação

Obs: No caso de inscrições online os documentos pessoais deverão estar autenticados em cartório e a ficha de inscrição e as declarações com firma reconhecida em cartório.

POÇÕES - BA, _____ DE _____ DE 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ANEXO VI- PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL nº02/2022, de 25.04.2022

INSCRIÇÃO Nº _____ / 2022

CARGO:	
NOME COMPLETO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	

Poções - BA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura Responsável

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: _____

Função: _____

Candidato: _____

Ao Presidente da Comissão Organizadora:

Item objeto do recurso: _____

Fundamentação e argumentação lógica:

Poções-BA, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Candidato)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ANEXO VIII -DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E HORÁRIO

Eu _____,
portador (a) do RG nº. _____ e CPF nº.
_____, residente e domiciliado (a) na Rua
_____, nº. _____, Bairro
_____, nesta cidade, aprovado no processo seletivo simplificado para
contratação temporária do Município de Poções – BA;

DECLARO para todos os fins de direito que disponho de tempo para atuar
na carga horária e no turno para o qual for designado pela Administração.

Poções – BA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE VINCULO

Eu _____,
portador (a) do RG nº. _____ e CPF nº.
_____, residente e domiciliado (a) na Rua
_____, nº. _____, Bairro
_____, nesta cidade, aprovado no processo seletivo simplificado para
contratação temporária do Município de Poções – BA;

DECLARO para todos os fins de direito que por ocasião da posse e
exercício objeto da contratação temporária (Edital 02/2022 – Processo Seletivo
Simplificado) não ocupo, nem ocuparei nenhum outro cargo, emprego ou função no
serviço público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na
Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o
qual serei nomeado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da
Constituição Federal no correr do contrato;

DECLARO QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente
do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com
o cargo em que tomarei posse;

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza
o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei
responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a
inveracidade do declarado neste documento.

Poções – BA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato